



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 582, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O NOME DA SAUDOSA VERA LÚCIA BATISTA DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Secretaria de Saúde deste município, localizada a Rua Capitão Cazuzza Sátiro, s/n, CEP: 58.723-000, no centro de São José de Espinharas, com o nome de **“VERA LÚCIA BATISTA DE LUCENA”**:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
22 de maio de 2024.


Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000
CNPJ: 08.882.730/0001-75

www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br
São José de Espinharas/PB